CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 694/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado em órgãos públicos no Município de Salvador dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 7.846/2010, (**Institui o Programa de Redução do Impacto Ambiental com o uso de produtos oriundos da reciclagens de resíduos sólidos, em especial do papel reciclado, no âmbito da administração Pública Municipal e dá outras providências**) e o Projeto de Lei nº 288/2013, em tramitação na C.C. J, que versam sobre o tema abordado.(cópias anexas).

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o disposto contido art. 7º, IV, que diz: "Art.7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

- É oportuno observar o disposto no art. 138 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.